



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2562/2012

Autor(a): Deputado JOÃO LYRA

Destinatário: Ministério do PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assunto: Solicita adoção de nova Legislação Ordinária para os “terrenos de marinha e seus acrescidos”, imóveis pertencentes à União.

Despacho: O presente Requerimento de Informação está de acordo com o art. 50 da Constituição Federal e com o Ato da Mesa nº 11, de 1991. Entretanto, incorre em vedação expressamente prevista no inciso III, do art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, qual seja, de por meio do Requerimento de Informação fazer expediente de *providências a tomar* por parte da autoridade a que se dirige.

Art. 116. [...]

[...]

III - não cabem, em requerimento de informação, **providências a tomar**, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige; (com grifo nosso)

Em apertada síntese, o presente Requerimento solicita que a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão venha a reformular a legislação em vigor acerca dos terrenos de marinha e seus acrescidos, com base nos termos do próprio Requerimento de Informação.

Assim, de se verificar que o Requerimento de Informação não é meio hábil a tal pleito, conforme dispositivo acima transcrito. Como não há supedâneo a sustentar o encaminhamento da Proposição Legislativa se eivada de algum impedimento regimental, impõe-se a rejeição do presente Requerimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

Parecer

Pelo exposto, com base no art. 116, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o nosso parecer é pela **rejeição** do Requerimento em exame.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator